



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.497 DE 10 DE MAIO DE 1.993.

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 2.700.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO
VIBÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no total de Cr\$.2.700.000.000,00 (Dois bilhões, setecentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º. O Crédito Especial objeto desta lei destina-se às despesas efetuadas pela Administração anterior, para as quais não houve dotação orçamentária específica, oriundas de compromisso reconhecido após o encerramento de Exercício de 1992, assim discriminada:

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

8.3. Iluminação Pública

10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviços de utilidade pública	
327	Iluminação Pública	
4192	Despesas de Exercícios anteriores	
1060327.1.23	Iluminação no Jardim Santa Cândida.....	Cr\$ 2.700.000.000,00

Total do Crédito Especial..... Cr\$ 2.700.000.000,00
(Dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros)

Artigo 3º. O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de maio de 1993.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na forma da lei.